



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 081/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 15/05/26 Edição nº 3120

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 316.043,81 (Trezentos e dezesseis mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 316.043,81 (Trezentos e dezesseis mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.303.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 24.000,00
Fonte de Recurso: 0.498 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA. - (Superávit Financeiro)

06.001.10.303.0010.1278 – Equipamentação da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.316,15
Fonte de Recurso: 0.498 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA. - (Superávit Financeiro)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003.14.422.0055.2501 – Manutenção e Gestão do Dep. de Política para Mulheres

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.807,95
Fonte de Recurso: 0.843 – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – (Superávit Financeiro)

07.003.14.422.0055.1.401 – Equipamentação Dep. de Política para Mulheres

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.919,71
Fonte de Recurso: 0.857 – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – (Superávit Financeiro)

07.004.14.241.0011.1.405 – Equipamentação Gestão dos Serv, Programas e Proj. FMPI

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0.860 – Programa Cuida Mais Paraná – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.007.15.452.0022.1368 – Urbanização, Revitalização de Parques, Praças e Fund. de Vales

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

11.007.15.451.0048.1221 – Pavimentação e Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.498 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA; 0.843 – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres; 0.857 – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher; e 0.860 – Programa Cuida Mais Paraná

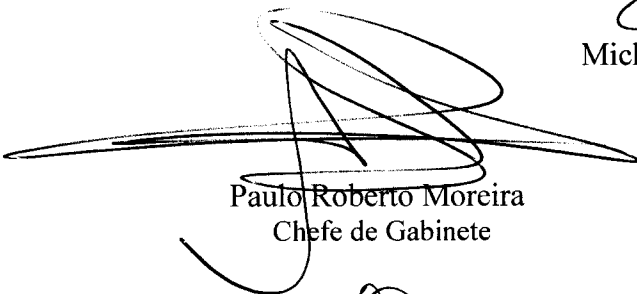
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



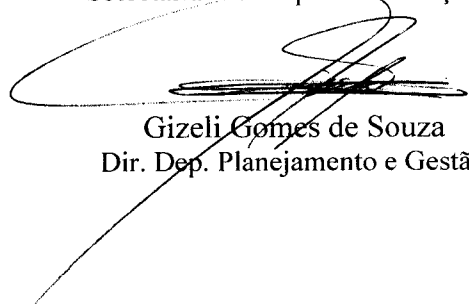
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão